

CERTIFICADO LAS-RAS Nº304/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **MINERAÇÃO BMW LTDA.**, CNPJ 32.184.831/0001-57, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL** (Produção Bruta: 50.000 m³/ano), ANM nº 830.229/2019, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, localizada na Estrada Dejanira Franco Fernandes, nº 907, Bairro Ipiranga, Coordenadas Geográficas: UTM: X= 408.599 e Y= 7.543.326, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 04340/2019/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 29156/2019; Modo de Uso: Dragagem em cava aluvionar para fins de extração mineral; Vazão: 60,21 m³/h; Coordenadas Geográficas: Início: Latitude: 22°12'57,63"S Longitude: 45°53'13,05"W. Final: Latitude: 22°12'57,85"S Longitude: 45°53'11,59"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 217, DE 2017".

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2029.

Varginha, 19 de dezembro de 2019.

CEZAR AUGUSTO FONSECA E CRUZ

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-03-02-6	Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha	Produção Bruta	12.000	t/ano